



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100070301

Eu, **ANTONIO ERVANDO BARROS**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que, ao verificar os extratos de sua aposentadoria, constatou a realização de descontos referentes a RMC (Reserva de Margem Consignável) e RCC (Reserva de Cartão de Crédito), efetuados pela empresa reclamada desde fevereiro de 2025.

O consumidor alega que tais descontos já deveriam ter sido cessados, uma vez que o cartão vinculado às cobranças encontra-se bloqueado desde meados de abril de 2025.

Informa, ainda, que não obteve êxito ao tentar contato com a reclamada para solucionar a questão. Diante disso, e já sofrendo os impactos financeiros decorrentes dos descontos em seu benefício, dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer o imediato cessamento dos descontos, bem como a devolução dos valores descontados indevidamente.

DATA DE RETORNO: 07/04/2026, às 10 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 26 de Março de 2026.

Consumidor(a): *Antonio Ervando Barros*
ANTONIO ERVANDO BARROS